



## AVISO

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de doze postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal em reunião datada de 27 de outubro de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de doze postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2020 do Município de Alfândega da Fé.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; e Código do Procedimento Administrativo (CPA); aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

3. Local de Trabalho: Circunscrição territorial do concelho de Alfândega da Fé.

4. Os procedimentos concursais destinam-se à ocupação de doze postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2020 do Município de Alfândega da Fé, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP, ao abrigo do Programa PREVPAP, especificamente:

Referência A – um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, (área de Psicologia), para a DESE.

Referência B – um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, (área de Educadora de Infância), para a DESE.

Referência C – um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de Educação Musical), para a DESE.

Referência D – um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de Gestão Desportiva), para a DCTD.

Referência E – quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional / Auxiliares de Ação Educativa, para a DESE.

Referência F – quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional / Cantoneiros de Limpeza, para a DUA.

5. Caraterização dos postos de trabalho:

A) Técnico Superior / Psicologia: Intervir na primeira infância, com melhorias mensuráveis nos parâmetros que avaliam a saúde e o bem-estar das crianças; Colaborar na dinamização do protocolo de parceria com a Associação Portuguesa de Qualidade de Vida, que efetiva atividades, formação, orientadas para a promoção da qualidade de vida da população de Alfândega da Fé, em particular das crianças e jovens; Colaborar com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no psicosocial das crianças e jovens e formação parental das famílias.

B) Técnico Superior / Educadora de Infância: Garantir o serviço de prolongamento de horário para as crianças do ensino pré-escolar; Conceber, desenvolver e implementar atividades de animação, de enriquecimento curricular e de apoio à família, para crianças em idade pré-escolar; Apoiar atividades complementares da Biblioteca Municipal (exposições, ações de formação, atividades de animação, etc.). Exercer outras competências e atribuições compatíveis, colaborando com os demais serviços municipais (sendo que, nestes casos, os processos serão coordenados pelas respetivas chefias desses serviços).



C) Técnico Superior / Educação Musical: Lecionar a disciplina de Educação Musical das atividades extracurriculares aos alunos do 1º CEB; Implementar a política educativa no âmbito das competências da Câmara Municipal; Colaborar com o Agrupamento de Escolas no projeto educativo integrado do concelho; Assegurar as competências municipais no âmbito do Conselho Municipal de Educação; Colaborar com o Agrupamento de Escolas no planeamento e gestão das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; Colaborar no estudo de deteção das carências da população adulta em termos de qualificação e proceder ao respetivo encaminhamento para instituições de formação; Propor e operacionalizar atividades de apoio, informação e encaminhamento escolar e profissional dos/as jovens, interagindo de modo eficaz com outras instituições de forma a criar os mecanismos necessários de integração.

D) Técnico Superior / Gestão Desportiva: Planificação e execução de projetos e eventos que conduzam ao desenvolvimento desportivo municipal, em parceria com coletividades ou grupos desportivos e recreativos locais e juntas de freguesia; Identificação de prioridades estratégicas nos contextos desportivos e de turismo ativo e fruição da natureza; Cooperar no desenvolvimento de iniciativas que promovam a prática de atividade física regular destinadas a todos segmentos da comunidade. Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, juventude e idoso/a e pessoas com necessidades especiais, no âmbito das atribuições do Município nas áreas de lazer e desporto; Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do concelho e providenciar a cedência de transportes municipais a entidades ou grupos que solicitem; Colaborar na formulação de processos de gestão dos diversos equipamentos desportivos municipais, bem como de outros equipamentos e infraestruturas associativas concelhias.

E) Assistente Operacional / Auxiliares de Ação Educativa: Vigiar e assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços das Escolas EB1 e Jardim-de-infância de Alfândega da Fé. Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar na carga e descarga de equipamentos. Proceder à arrumação e distribuição (Regime do Pessoal dos estabelecimentos de Ensino Pré-primário e ensino básico do Ministério da Educação); Vigiar e assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços das Escolas EB1 e Jardim-de-infância de Alfândega da Fé. Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar na carga e descarga de equipamentos. Proceder à arrumação e distribuição (Regime do Pessoal dos estabelecimentos de Ensino Pré-primário e ensino básico do Ministério da Educação).

F) Assistente Operacional / Cantoneiro de Limpeza: Operacionalização e manutenção dos Espaços Verdes: a) executar as Instruções de Serviço sobre operações programadas; b) garantir o cumprimento do plano de operações de manutenção periódicas e sazonais; c) promover o tratamento e a arborização das ruas, praças, jardins e demais espaços públicos, providenciando o arranjo urbanístico adequado, a seleção e o plantio das espécies que melhor se adaptem às condições locais; d) promover a poda das árvores e o corte da relva e de outras espécies vegetais; e) organizar e manter os viveiros de plantas, bem como o centro de compostagem, quando existam; f) promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes públicos. Limpeza Urbana: a) executar as Instruções de Serviço sobre operações programadas; b) garantir o cumprimento do plano de operações de limpeza periódicas e rotineiras; c) assegurar a limpeza dos parques e jardins municipais, das ruas e praças e demais espaços públicos urbanos; d) promover adequadamente a remoção de ervas e afins nos passeios e demais espaços públicos urbanos; e) zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços destinados a feiras e mercados e respetivas dependências.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Modalidade de horário de trabalho: Horário Rígido, de acordo com a legislação em vigor.

8. Habilidades literárias exigidas:

Referência A) – Licenciatura em Psicologia;

Referência B) – Licenciatura em Educadora de Infância;

Referência C) – Licenciatura em Educação Musical;

Referência D) – Licenciatura em Gestão Desportiva;

Referência E e F) – Possuir Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato.

*[Assinatura]*

9. Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as posições remuneratórias de referência para os presentes procedimentos concursais são:

A) a D) Posição remuneratória: 2ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.205,08€.

E) e F) Posição Remuneratória: 4ª posição remuneratória / nível remuneratório 4, a que corresponde presentemente a remuneração base de 645,07€;

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoría a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8 do presente aviso.

10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé em [www.cm-alfandegadafe.pt](http://www.cm-alfandegadafe.pt);

11.2. As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica desta autarquia, ([www.cm-alfandegadafe.pt](http://www.cm-alfandegadafe.pt)), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. A candidatura poderá ser entregue na referida Secção, durante o horário de atendimento (9h-13.00h / 14h-17:00h), com identificação expressa do procedimento concursal, através do número do aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis 5350-014 Alfândega da Fé.

11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

11.4. Com a candidatura devem ser obrigatoriamente entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado de Habilidades;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

e) Declaração dos serviços a atestar o exercício de funções;

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho).

13.1. Avaliação Curricular (AC) – nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 5.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril conjugada com alínea a) do n.º2 do artigo 36.º da LTFP, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os

elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitações Académica (HA), correspondendo à classificação obtida no curso que confere a habilitação académica, mínima exigida no ponto 8 deste aviso, na escala de 0 a 20 valores;

Formação Profissional (FP), sendo ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcionalposta a concurso, até ao limite de 20 valores;

Experiência Profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, até ao limite de 20 valores;

Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula seguinte (cuja ponderação de cada um dos 4 fatores é definida pelo júri do respetivo procedimento concursal na ata n.º 1):

$$AC = HA + FP + EP + AD$$

13.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 6.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legalmente ou regularmente previstos;
- A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 14.4 do presente aviso.

13.4. Classificação final (CF):

- A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
- Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = AC (100\%)$$

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

13.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

13.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Alfândega da Fé e na sua página eletrónica.

13.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

13.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé, após aplicação dos métodos de seleção.

13.10. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

14. Composição e identificação do júri:

#### **1 Técnico Superior, área de Psicologia**

- Presidente: Dra. Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da DESE;
- 1º Vocal Efetivo: Dra. Iolanda de Jesus Jaldim Simões, Técnica Superior;
- 2º Vocal Efetivo: Dra. Ana Sofia Martins Azevedo, Técnica Superior;
- 1º Vocal Suplente: Dra. Paula Alexandra Dias Morais, Técnica Superior;
- 2º Vocal Suplente: Dra. Helena Sofia Pantaleão Lisboa, Técnica Superior;

#### **1 Técnico Superior, área de Educadora de Infância**

- Presidente: Dra. Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da DESE;
- 1º Vocal Efetivo: Dra. Ana Isabel Ferreira Afonso Gonçalves, Técnica Superior;
- 2º Vocal Efetivo: Dra. Patrícia Alexandra Reboredo da Fonseca Camelo, Técnica Superior;
- 1º Vocal Suplente: Dra. Carla Sofia Pires Tomé, Técnica Superior;
- 2º Vocal Suplente: Dra. Susana Marisa Pancha Cunha, Técnica Superior;

#### **1 Técnico Superior, área de Educação Musical**

- Presidente: Dra. Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da DESE;
- 1º Vocal Efetivo: Dr. Vitor Manuel Vieira do Nascimento, Técnico Superior;
- 2º Vocal Efetivo: Dr. Bruno Alexandre Gonçalves dos Santos, Técnico Superior;
- 1º Vocal Suplente: Dra. Paula Alexandra Dias Morais, Técnica Superior;
- 2º Vocal Suplente: Dra. Alexandra Margarida Simões Araújo Castilho, Técnica Superior;

#### **4 Assistentes Operacionais / Auxiliares de Ação Educativa**

- Presidente: Dra. Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da DESE;
- 1º Vocal Efetivo: Dra. Paula Alexandra Dias Morais, Técnica Superior;
- 2º Vocal Efetivo: Dra. Alexandra Margarida Simões Araújo Castilho, Técnica Superior;
- 1º Vocal Suplente: Dra. Libânia de Jesus Telo Rosa, Técnica Superior;
- 2º Vocal Suplente: Dr. Jorge Miguel Gomes Jacinto, Técnico Superior;

#### **1 Técnico Superior, área de Gestão Desportiva**

- Presidente: Dra. Ana Margarida de Campos Duque Dias, Chefe da DCTD em regime de substituição;
- 1º Vocal Efetivo: Dr. Ricardo Filipe Ferreira Castilho, Técnico Superior;
- 2º Vocal Efetivo: Dr. Bruno Alexandre Gonçalves dos Santos, Técnico Superior;
- 1º Vocal Suplente: Dra. Sofia Manuela Borges Vaz, Técnica Superior;
- 2º Vocal Suplente: Dra. Libânia de Jesus Telo Rosa, Técnica Superior;

#### **4 Assistentes Operacionais / Cantoneiros de Limpeza**

- Presidente: Arq. Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Chefe da DUA;
- 1º Vocal Efetivo: Dra. Ana Sofia da Silva Araújo, Técnica Superior;
- 2º Vocal Efetivo: Dra. Margarida Manuel Reboredo da Fonseca, Técnica Superior;
- 1º Vocal Suplente: Cátia Marina Branco Escaleira, Assistente Técnica;
- 2º Vocal Suplente: Eusébio do Nascimento Cordeiro, Coordenador Técnico;

15. A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local público e visível das instalações do Município de Alfândega da Fé e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 24 de novembro 2020.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

Publique-se na BEP. e página eletrónica do Município

O Presidente da Câmara



(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)